

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 24 de fevereiro de 2022, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na constituição de uma empresa comum, a SHOP AND FLY PORTUGAL, LDA., que será detida em conjunto pela ANA - AEROPORTOS DE PORTUGAL, S.A. ("ANA") e pela AER RIANTA INTERNATIONAL CUIDEACHTA PHOIBLI THEORANTA ("ARI").

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **ANA** – é uma empresa que gere e explora dez aeroportos portugueses, sendo igualmente responsável pelos serviços de assistência em escala e assistência a passageiros nesses aeroportos, através da sua subsidiária Portway. A ANA é detida pela VINCI Airports S.A.S., que explora mais 13 aeroportos no Espaço Económico Europeu, 12 em França e 1 na Suécia.
- **ARI** – é uma subsidiária da daa plc e integra o Grupo DAA, o qual detém e gere os aeroportos de Dublin e Cork na Irlanda. O grupo DAA gere igualmente o Terminal 5 do Aeroporto Internacional King Khalid em Riade, na Arábia Saudita, e possui e gere pontos de venda a retalho *duty free* e *duty paid* em toda a Europa, Médio Oriente, Ásia-Pacífico e Américas.

4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço de e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência Ccent. N.º 06/2022 - ANA*ARI / Shop and Fly, através do e-mail adc@concorrenca.pt.